

Gartner IT Symposium Xpo

Junho 2025

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. OBJETO:	3
2. PARTICIPAÇÃO	3
3. INSCRIÇÕES	5
4. SELEÇÃO	6
5. INVESTIMENTO	10
6. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE	13
7. CRONOGRAMA	14
8. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS	15
9. PROTEÇÃO DE DADOS	16
10. USO DA IMAGEM	17
11. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	17
12. PENALIDADES	18
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	19

PREÂMBULO

O **Gartner IT Symposium | Xpo** é uma iniciativa do **Brasil IT+**, Projeto Setorial executado pela **Softex** em parceria com a **Apex-Brasil**. O evento acontecerá de **20 a 23 de outubro de 2025**, em **Orlando (EUA)**, com o objetivo de fomentar oportunidades de negócios e promover a presença internacional de empresas brasileiras de tecnologia da informação, startups e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs).

A conferência **Gartner IT Symposium/Xpo** reúne uma comunidade global de especialistas em tecnologia e inovação, oferecendo insights estratégicos sobre as tendências que moldarão o futuro da TI, além de boas práticas para definição e validação de estratégias organizacionais.

A participação brasileira, por meio do Brasil IT+, contará com uma **estrutura de estande na área de exposição**, proporcionando às instituições um espaço dedicado para networking, promoção comercial e geração de negócios.

1. OBJETO:

1.1 O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as diretrizes para a seleção de instituições brasileiras de tecnologia da informação, startups e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), regularmente credenciadas ao Projeto Brasil IT+, que manifestarem interesse em participar, de forma institucional, da comitiva brasileira no evento Gartner IT Symposium/Xpo™ 2025, integrando a estrutura coletiva organizada pela Softex e ApexBrasil.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Público-alvo:

2.1.2 Serão selecionadas para Integrar a Delegação Institucional para participação ao evento Gartner IT Symposium/Xpo™ até 22 (vinte e duas) empresas brasileiras de tecnologia da informação, startups e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), credenciadas no Projeto Setorial Brasil IT+, observadas as condições de credenciamento previstas no item 5 deste Regulamento.

Realização



Promoção



2.2. As instituições selecionadas poderão usufruir dos seguintes benefícios institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+:

2.2.1 Possibilidade de aquisição de até 2 (duas) credenciais de acesso ao evento baseado em contribuição a ser negociado institucionalmente;

2.2.2 Possibilidade de acesso à área de conferência do evento com credencial de uso coletivo entre as instituições participantes;

2.2.3 Possibilidade de participação na estrutura compartilhada do estande Brasil IT+, com presença institucional individualizada ou em conjunto com outra organização ou como prospectora com acesso ao estande do Brasil IT+ como ponto de apoio, sem estação, mediante as regras estipuladas neste regulamento.

2.2.4 Acesso ao estande coletivo do Brasil IT+ no evento; e

2.2.5 Possibilidade de acesso a conteúdo orientativo e atividades preparatórias promovidas pelo Projeto Brasil IT+, com vistas a contribuir para a qualificação da participação institucional no evento, sem configuração de assessoria ou consultoria personalizada.

2.3 As modalidades de participação são classificadas em:

2.3.1. Instituição com presença institucional no estande coletivo com estação individual;

2.3.2. Instituição com presença institucional no estande coletivo com estação compartilhada;

2.3.3. Instituição com atuação prospectiva, com acesso ao estande como ponto de apoio, sem estação exclusiva;

2.3.4. Instituição interessada em benefícios complementares, conforme previsão no item 5.4 deste regulamento.

2.4. As instituições credenciadas ao Projeto Brasil IT+ que forem selecionadas para a delegação internacional ao Gartner IT Symposium/Xpo™ 2025 poderão manifestar interesse em usufruir de benefícios institucionais complementares, de natureza limitada e subsidiada, voltados à ampliação de sua visibilidade no evento. :

2.4.1 Os benefícios complementares eventualmente disponibilizados são:

2.4.1.1. Possibilidade de uso de estação com identidade visual individualizada no estande coletivo do Brasil IT+;

2.4.1.2. Participação em agenda institucional restrita a fornecedores convidados (Solution Provider Sessions);

2.4.1.3. Participação em agenda pública no espaço de exposição (Theater Session).

2.5. A fruição desses benefícios está condicionada à disponibilidade logística e à contribuição adicional para custeio de sua implementação, nos termos e limites estabelecidos no item 5 deste Regulamento. Tais contribuições não possuem natureza comercial e destinam-se exclusivamente ao suporte operacional das ações institucionais previstas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As manifestações de interesse para participação deverão ser formalizadas por instituições regularmente credenciadas ao Projeto Brasil IT+, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: [formulário de inscrição](#), no período de 18 de junho a 07 de julho de 2025.

3.2 Serão consideradas aptas à seleção apenas instituições vinculadas ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do nível Discovery, conforme critérios definidos no Diagnóstico de Maturidade Internacional.

3.3 A fim de subsidiar o processo de seleção, as instituições deverão enviar, quando solicitado, vídeo institucional em inglês, com duração entre 2 (dois) e 5 (cinco) minutos, contendo:

3.3.1 Apresentação da Instituição Participante: Uma breve introdução, incluindo o nome, segmento de atuação e localização da instituição;

3.3.2 Produtos ou serviços oferecidos: Descrição dos principais produtos ou serviços oferecidos pela instituição;

3.3.3 Mercado-alvo: Especificação do público-alvo, incluindo setores e mercados que a instituição busca atender ou já atende;

3.3.4 Objetivos de internacionalização: Quais são as metas da instituição ao participar do projeto de internacionalização, incluindo interesse em novos mercados ou parceiros estratégicos; e

3.3.5 Expectativas em relação ao Gartner Symposium XPO 2025: O que a instituição espera alcançar participando da delegação internacional, como novas parcerias, clientes ou aprendizado sobre o mercado global.

4. SELEÇÃO

4.1. As instituições interessadas deverão cumprir critérios de credenciamento e critérios de classificação.

4.2. Os critérios de credenciamento são de caráter obrigatório e eliminatório. O não preenchimento de qualquer um dos critérios do subitem 4.3.1 deste regulamento acarretará na eliminação da instituição candidata.

4.3. Os critérios de classificação estão listados no subitem 4.5 deste regulamento, e serão selecionadas as instituições que obtiverem maior pontuação.

4.3.1 Critérios de credenciamento (caráter eliminatório)¹:

4.3.1.1 Ter um CNPJ ativo

4.3.1.2 Possuir produto/serviço de tecnologia para comercialização finalizado

4.3.1.3 Ter – comprovadamente – gerado faturamento e/ou recebido investimento nos últimos 12 (doze) meses.²

4.3.1.4 Domínio do idioma inglês pelo(s) representante(s) da instituição que irá(ão) participar do evento;

4.3.1.5 O participante do evento **deverá** ser um C-Level ou representante sênior da instituição, com poder de decisão;

¹ A inscrição não garante a participação no Gartner IT/Xpo™ 2025.

² Ao longo do processo de inscrição e seleção poderá ser solicitada comprovação destes requisitos por meio da solicitação de apresentação do balanço patrimonial.

4.3.1.6 Possuir website e material promocional em inglês ou ter este material pronto pelo menos 10 dias antes do evento;

4.3.1.7 Ter realizado o Diagnóstico de Maturidade Internacional pelo Projeto Brasil IT+; disponível por meio do link: (<https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus>);

4.3.1.8 Estar aderida ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do Discovery;;

4.3.1.9 Instituições interessadas em participar como expositores devem, necessariamente, já ter participado de edições anteriores do Gartner IT/Xpo como prospectora ou expositor e/ou ter participado como expositor em outra feira internacional;

4.3.1.10 Estar adimplente com as obrigações institucionais³ no âmbito do Projeto Brasil IT+;

4.3.1.11 Não ser consultorias e/ou agências governamentais ou privadas;

4.4 A participação é exclusiva da instituição selecionada, sendo vedada a comercialização ou cessão de credenciais do evento.

4.5 Critérios de classificação por pontos:

Critério	Opções	Pontuação
i. A instituição é aderida do Projeto Brasil IT+ há pelo menos 6 meses antes da chamada para inscrições	Não	0
	Sim	1,5
ii. A instituição é internacionalizada, já tendo realizado exportação de forma	Não	0
	Sim	1,5

³ Como contribuições associativas, preenchimento de avaliações de satisfação e/ou envio de comprovantes de contrapartida em eventos anteriores promovidas pelo Projeto.

proativa para o mercado internacional.		
iii. A instituição é internacionalizada com escritório próprio nos EUA.	Não	0
	Sim	1
iv. A instituição tem potenciais clientes mapeados nos Estados Unidos.	Não	0
	Sim	2,0
v. A instituição tem solução/serviço validada(o) nos Estados Unidos.	Não	0
	Sim	1,0
vi. A instituição tem orçamento para internacionalização	Não	0
	Sim, até US\$ 50 mil por ano	0,5
	Sim, entre US\$ 50,001 mil e US\$ 100 mil por ano	1,0
	Sim, acima US\$ 100 mil por ano	2,0
vii. A instituição tem profissionais dedicados à internacionalização.	Não	0
	Sim, um profissional dedicado	1,0
	Sim, mais de um profissional dedicado	2,0
ix. A instituição é liderada por mulher / tem mulher(es) em função de diretoria / C-level.	Não	0
	Sim	1,5
x. Qual é o grau de maturidade internacional de acordo com o Diagnóstico do Brasil IT+?	Discovery	1,0
	Rise-up	1,5
	Worldclass	2,0
xi. O(s) representante(s) sênior(es) da instituição e/ou	Não	0

startup que participarão - caso a instituição e/ou startup seja selecionada - possuem certificados de proficiência em inglês ou conseguem atestá-la de alguma forma?	Sim	1,5
xii. A instituição e/ou startup desenvolve projetos de responsabilidade social?	Não	0
	Sim	1,0

4.6 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

4.6.1 Instituição com maior pontuação no critério “iv” do subitem 4.5 acima;

4.6.2 Instituição com maior pontuação no critério “v” do subitem 4.5 acima;
e

4.6.3 Tempo de participação da Instituição no Programa Brasil IT+ no ato da inscrição, conforme item “i” acima.

4.7 Processo de Seleção para Participação Final:

4.7.1 Com base nos critérios de classificação previstos neste Regulamento, serão selecionadas até 22 (vinte e duas) instituições para integrar a comitiva brasileira no Gartner IT Symposium/Xpo™ 2025, respeitada a ordem de pontuação obtida.

4.7.2 As 16 (dezesseis) instituições mais bem classificadas integrarão a estrutura coletiva na condição de expositoras. As demais atuarão como prospectoras, com acesso institucional ao estande Brasil IT+ para fins de networking e apoio logístico. Caso não haja manifestação de interesse por parte de nenhuma instituição quanto à utilização de estação individual,

todas as estações serão compartilhadas, permitindo até 20 (vinte) participações como expositoras.⁴

4.7.3 A Softex reserva o direito de selecionar e classificar as instituições de acordo com os critérios de seleção e adequação ao evento. Esses critérios são baseados no perfil da empresa, que deve ser uma instituição brasileira de TI com soluções inovadoras e validadas no mercado. Também é necessário que a empresa tenha interesse em expandir para mercados internacionais, especialmente o norte-americano. A oferta da instituição deve estar alinhada aos temas do evento, como cloud, inteligência artificial, segurança e SaaS, com foco em grandes corporações. Além disso, a empresa deve ter orçamento e estrutura adequados para participar do evento, com equipe disponível para reuniões e atividades. Por fim, é necessário que a empresa esteja disposta a participar de treinamentos, preparação do *pitch* e das atividades organizadas pelo Brasil IT+.

4.7.4 As instituições classificadas, mas não contempladas dentro do limite de vagas, serão incluídas em cadastro reserva, conforme ordem de pontuação.

5. INVESTIMENTO

5.1. As instituições selecionadas deverão estar devidamente aderidas ao Projeto Brasil IT+ no mínimo no plano Discovery, o que implica o recolhimento de **contribuição mensal regular**. Tal contribuição tem natureza institucional, sendo destinada à viabilização das ações de apoio à internacionalização previstas no escopo do Brasil IT+. Trata-se de obrigação contínua vinculada à adesão ao projeto, não configurando prestação de serviço nem contraprestação comercial.

5.2. Como condição para confirmação da vaga, será exigido depósito caução no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fins de assegurar o compromisso da instituição com a missão internacional.

⁴ O estande do Brasil IT+ comporta 10 estações para as instituições. Caso nenhuma instituição deseje adquirir o benefício de estação individual, as 10 estações serão compartilhadas e, consequentemente, até 20 instituições serão selecionadas como expositoras. Caso uma estação individual seja adquirida, serão selecionadas até 19 instituições como expositoras e, no caso de duas estações individuais adquiridas, serão até 18 instituições expositoras.

5.2.1 - A não realização do depósito até a data indicada no cronograma acarretará a desclassificação da instituição.

5.2.2 - Caso a instituição seja selecionada, mas desista da participação, sem justificativa aceita nos termos do subitem 12.1.4, o valor será devolvido de acordo com os seguintes critérios:

5.2.2.1 Desistência manifestada até o dia 01/08/2025 - 100% reembolsado;

5.2.2.2 Desistência manifestada até o dia 01/09/2025 - 50% do valor reembolsado;

5.2.2.3 Desistência manifestada até o dia 30/09/2025 - 25% do valor reembolsado;

5.2.2.4 Desistência manifestada após o dia 01/10/2025 - o valor não será reembolsado.

5.2.3 - Se não houver desistência, o valor poderá ser reembolsado ou poderá ser convertido em crédito a ser aplicado em contribuições futuras ao Projeto Brasil IT+.

5.3. Contribuições para apoio à delegação internacional participante do evento:

5.3.1 Cota de participação na estrutura coletiva da delegação no evento: US\$ 2.800,00;

5.3.2 Valor negociado de ingresso institucional que concede acesso ao evento: US\$ 850,00 (até 2 unidades para expositores; 1 para prospector);

5.3.3 Cota para utilização de estação coletiva no estande: US\$ 800,00 (apenas para expositores com uso de estação).

5.3.4 O prazo para o pagamento dessas taxas será regulamentado em um comunicado próprio, específico para as instituições selecionadas.

5.4 Benefícios institucionais complementares (opcionais):

5.4.1 Estação individual: US\$ 9.000,00 (nove mil dólares americanos), limitada a uma por instituição, com um total de duas disponíveis;

5.4.2 *Solution Provider Session*: US\$ 9.000,00 (nove mil dólares americanos), limitada a uma por instituição, com um total de uma disponível;

5.4.3 *Theater Session*: US\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos dólares americanos), limitada a uma por instituição, com um total de duas disponíveis;

5.4.5 As instituições deverão manifestar interesse em adquirir benefícios institucionais complementares no ato de inscrição para o evento; e

5.4.6 Caso a demanda por benefícios institucionais complementares supere a quantidade ofertada, será realizado sorteio entre as instituições interessadas para definir qual terá o direito ao benefício.

5.5.7 Os valores acima destinam-se exclusivamente ao custeio das respectivas estruturas e ações institucionais, **não configurando, em nenhuma hipótese, prestação de serviço pela Softex às instituições participantes.**

5.5 Da realização dos pagamentos e Limite de Participantes:

5.5.1. Os prazos e instruções para recolhimento das contribuições vinculadas à participação na delegação institucional serão definidos em comunicado específico às instituições selecionadas.

5.5.2. O não pagamento no prazo inicial implicará atualização dos valores conforme tabela prevista no Anexo IV, com concessão de novo prazo para regularização.

5.5.3. Persistindo a inadimplência, a instituição será substituída por outra constante do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

5.5.4. Os benefícios complementares previstos no item 5.4 que não forem regularizados dentro do prazo estipulado serão redistribuídos a outras instituições interessadas, observada a ordem de manifestação.

5.5.5. Cada instituição expositora selecionada poderá indicar até 02 (dois) representantes para participação do evento, instituições selecionadas como prospectoras poderão indicar 01 (um) representante.

6. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

6.1 Os custos e procedimentos referentes à participação do(s) representante(s) da Participante, como passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas pessoais, são de inteira responsabilidade das instituições participantes;

6.2. Caso o representante da instituição não consiga realizar o embarque, necessite ser mantido em quarentena no país de destino ou necessite realizar exames por medidas sanitárias, os organizadores não se responsabilizarão pelos eventuais procedimentos e custos envolvidos;

6.3 A instituição se compromete a:

6.3.1. Confirmar participação mediante assinatura dos termos de adesão e compromisso;

6.3.2. Entregar materiais institucionais dentro dos padrões e prazos estabelecidos;

6.3.3. Incluir menção ao Projeto Brasil IT+ em suas divulgações relacionadas ao evento, nos termos e modelos disponibilizados pelo Brasil IT+;

6.3.4. Responder à avaliação institucional pós-evento e demais atividades de monitoramento, contribuindo para a mensuração dos impactos da missão;

6.3.5. Apresentar comprovantes de despesas logísticas como forma de contrapartida institucional, nos moldes definidos pela coordenação do projeto;

6.3.6. Preencher e assinar a planilha de contrapartidas, sob pena de suspensão de benefícios em ações futuras.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas previstas para a execução da missão institucional ao Gartner IT Symposium/Xpo™ 2025 seguem abaixo discriminadas, podendo ser ajustadas conforme necessidade técnica ou operacional:

Ação	Data
Inscrições e Credenciamento	18/06 a 07/07/2025
Webinar	18/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção	08/07/2025 - às 10hrs
Período para apresentação de recursos	08/07 a 09/07
Período de avaliação de recursos	08/07 a 10/07
Prazo para envio dos vídeos	08/07 a 13/07
Período para avaliação dos vídeos	14/07
Resultado final da seleção	15/07
Período para apresentação de recursos	15/07 a 16/07
Período de avaliação de recursos	15/07 a 17/07
Divulgação do Resultado Final	17/07
Pagamento da caução	17/07 a 27/07
Webinar #1 - Kick-off	21/07/2025
Reuniões Individuais	21/07 a 01/08
Webinar #2 - Follow-Up Preparação	15/08

Webinar #3 – Logísticas do Evento	15/09
Webinar #4 – Know Before you Go	01/10
Webinar # 5 – Meet and Greet	15/10
Realização do Gartner IT Symposium/Xpo™	20/10/2025 a 23/10/2025
Reuniões de Follow-up	03/11/2025 a 07/11/2025

7.1. Os prazos previstos no cronograma podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento do projeto.

7.2. Caso haja prorrogação das inscrições, a primeira chamada e demais marcos do cronograma serão adiados pelo mesmo número de dias.

7.3. Após a divulgação do Resultado Final, as instituições selecionadas deverão firmar Termo de Compromisso com a Softex, presente no anexo iv, se comprometendo com a utilização das oportunidades relativas a esta Chamada apenas e tão somente para os fins previstos neste Regulamento, conforme informado no Preâmbulo, sendo vedada a destinação ou utilização para fins diversos dos ali previstos.

8. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

8.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Regulamento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, através do e-mail oficial de contato: brasilitplus@softex.br, com o assunto “[Gartner 2025 – Dúvidas]”

8.2. Os interessados poderão interpor recurso aos resultados dentro dos prazos previstos no cronograma deste regulamento (Item 7 acima). Será aceito somente um recurso por Instituição, que deverá ser enviado para o e-mail: brasilitplus@softex.br, com o assunto: “Gartner Xpo 2025 – Recurso Seleção”

8.3. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

Realização



Promoção



8.3.1 Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;

8.3.2 Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados; e

8.3.3 Questionamentos quanto aos critérios avaliativos previstos neste Regulamento.

8.4. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

8.5. O resultado desta chamada, bem como dos recursos, será divulgado na *Landing Page* destinada ao evento (<https://brasilitplus.com/calendario/gartner-itxpo/>), cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações pertinentes aos resultados.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Só serão solicitados dados pessoais dos candidatos na etapa de inscrição.

9.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Regulamento será realizado exclusivamente para fins de seleção, participação e acompanhamento da delegação institucional promovida pelo Projeto Brasil IT+, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

9.3. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a este Regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (13.709/2018).

9.4. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.

9.5. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste regulamento serão armazenados pelo período de até 10 (dez) anos, para fins de prestação de contas ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme previsão legal.

10. USO DA IMAGEM

10.1. Ao integrar a delegação institucional ao Gartner IT Symposium/Xpo™ 2025, as instituições Participantes e seus representantes concordam em ceder seus direitos de imagem a título gratuito ao objeto deste Regulamento, com o fim de se disponibilizar para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Projeto Brasil IT+.

10.2. A Softex reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Regulamento poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

10.3. Poderão ser utilizadas nos materiais da Softex imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da instituição, logotipo, o nome dos representantes das instituições, descrição da instituição, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da instituição, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante Gartner Xpo 2025, ou fornecido pelos participantes.

11. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. Durante a participação neste Programa e de acordo com este Regulamento, as instituições e/ou startups Participantes se obrigam a:

11.1.1 Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessado através dos links: <https://softex.br/documentos-institucionais-2/> e <https://canal.softex.br/privacidade/>;

11.1.2 Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;

11.1.3 Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;

11.1.4 Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e

11.1.5 Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

12. PENALIDADES

12.1. A não observância das disposições deste Regulamento ou o descumprimento das obrigações institucionais assumidas no contexto da delegação internacional poderá resultar em sanções, a serem aplicadas pela coordenação do Projeto Brasil IT+, conforme a gravidade do caso.

12.2. São hipóteses que poderão ensejar sanção:

12.2.1. Desistência imotivada, após a confirmação da participação: Caso a instituição formalize participação na delegação internacional ao Gartner Xpo 2025 (através da assinatura do Termo de Compromisso) e posteriormente desista de participar, sem justificativa aceita nos termos do item 12.4, conforme os prazos estabelecidos.

12.2.2. Ausência injustificada nas agendas previstas ou reuniões institucionais: Não comparecimento do representante da instituição selecionada, indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia.

12.2.3. Falta de preenchimento de formulários obrigatórios: Não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.

12.2.4. Não envio ao Brasil IT+ dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das instituições selecionadas.

12.3. Tipos de Penalidades:

12.3.1. Perda de Elegibilidade: Em caso de falta de envios dos documentos requeridos (envio de contrapartidas e devolução do formulário de avaliação), a instituição poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pelo Brasil IT+ por um período de até 12 meses, ou até a regularização das pendências.

12.4. O Brasil IT+ poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

12.4.1. Motivos de Força Maior: Morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis devidamente comprovadas.

12.4.2. Comunicação Prévia: A desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.

12.4.3 Se a instituição não comunicar e comprovar motivos de força maior até 5 dias após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação da instituição participante implica aceitação integral e irretratável dos termos do presente Regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Regulamento.

13.2. A mão de obra empregada na execução do projeto pelas instituições participantes não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a Softex e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

13.3. É de responsabilidade de cada instituição participante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à participação na ação.

13.4. Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: brasilitplus@softex.br.

13.5. Este Regulamento poderá ser suspenso ou interrompido, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo da Softex, sem que caiba qualquer indenização aos Participantes.

13.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas e disposições deste Regulamento poderá ensejar a imediata desclassificação do participante a critério único e exclusivo da Softex.

13.7. Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste Regulamento serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Softex.

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



ANEXOS

i. Glossário

Avaliação de satisfação: formulário de avaliação que as instituições preenchem após cada ação do Projeto Brasil IT+.

Contrapartida: aporte de recursos pelos participantes destinados à execução do objeto da ação.

Diagnóstico de maturidade internacional: conjunto de perguntas que norteiam o processo de classificação das instituições e identifica oportunidades mais adequadas para cada perfil.

Instituição: empresas brasileiras de tecnologia da informação, startups e Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs).

Instituição aderida/credenciada: Instituição signatária do Plano *Free* ou do Plano *Premium*.

Projeto Brasil IT+: projeto de fomento à internacionalização de instituições, focado em apoiar instituições e *scale ups* brasileiras de software e serviços de TI. Executado pela Apex-Brasil e Softex.

Termo de Adesão: Documento de consentimento de uso de dados das instituições aderidas por meio do qual a instituição se torna aderida/credenciada ao Projeto Brasil IT+.

ii. Projeto Setorial Brasil IT+

O Projeto Setorial Brasil IT+ é uma iniciativa do governo brasileiro para fomento à internacionalização de instituições e/ou startups de software e serviços de tecnologia. Executado há 20 anos pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos (ApexBrasil), o Projeto Setorial Brasil IT+ já apoiou mais de 800 instituições e/ou startups interessadas em expandir sua atuação para além das fronteiras nacionais. O volume de negócios gerado pelas companhias aderidas ao Projeto atingiu mais de US\$ 5 Bilhões ao longo desses 20 anos.

O Projeto oferece para as instituições e/ou startup brasileiras interessadas em se internacionalizar: ações estruturantes focadas em capacitação e inteligência comercial, além de suporte para a presença nos maiores eventos de tecnologia do mundo com foco em prospecção e realização de negócios com valores subsidiados.

Outros benefícios oferecidos às associadas são acesso prévio a informações qualificadas sobre os mercados-alvo, validação de produto e conexão com potenciais clientes e parceiros no exterior, bootcamps virtuais, rodadas de negócios e missões.

iii. Planos de assinatura:

Para garantir a sustentabilidade e execução do Projeto Brasil IT+, as instituições participantes contribuem com pagamentos de valores mensais.

A partir de fevereiro de 2025, a modalidade e os valores de contribuição sofrerão alterações. A nova forma de contribuição mensal se dará de acordo com o nível de maturidade internacional da instituição, a partir do resultado da instituição no Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+.

Esta alteração possibilita às instituições a entrega de serviços específicos e adequados ao seu perfil e à sua maturidade internacional, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma trajetória para a internacionalização. Serão 5 (cinco) níveis de maturidade internacional, conforme imagem abaixo:

Os valores de cada plano [poderão ser encontrados aqui](#).

iv. Detalhamento de valores:

Conforme estipulado no item 6.5. deste regulamento, as taxas estipuladas no item 6.3.a) e 6.4. sofrerão um acréscimo no caso das instituições que não realizarem o pagamento até o prazo definido. A tabela abaixo estipula os valores iniciais e acrescidos a serem cobrados:

Realização



Promoção



ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ACRESCIDO
Estação individual com IDV exclusiva	\$9.000,00	\$9.720,00
Solution Provider Session	\$9.000,00	\$9.720,00
Theater Session	\$5.500,00	\$5.940,00
Taxa de participação	\$2.800,00	\$3.024,00
Taxa de estação coletiva	\$800,00	\$864,00
Ingresso individual	\$850,00	\$918,00

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



V. TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO GARTNER SYMPOSIUM XPO 2025

A _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, correio eletrônico _____ [e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes], neste ato representada(o) pelo(a) _____ [cargo e nome do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____.

Em nome da instituição acima identificada, e na qualidade de representante legal, na forma de seu contrato social, declaro estar ciente e concordar com as obrigações estabelecidas no regulamento do **GARTNER SYMPOSIUM XPO 2025** promovido pelo programa Brasil IT+.

Declaro que a instituição se compromete a participar de todos os eventos programados durante toda a duração do projeto, conforme cronograma divulgado pelo Projeto Brasil IT+, salvo em casos de força maior devidamente justificados e acordados com o ponto focal do projeto.

Declaro, ainda, que qualquer prejuízo causado pelo descumprimento deste termo, será inteiramente de responsabilidade da instituição, a qual se prontifica a arcar com os prejuízos causados.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e corretas, e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações contidas no Regulamento do Gartner Xpo 2025 poderá implicar na minha descontinuação da ação, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Brasília, ____ de junho de 2025.

Representante da instituição